



CONTRATO Nº 0200802/2022
PROCESSO Nº 02.008/2022
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
JUSCELINO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VALE X
EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, Presidente Juscelino/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Thamiris Cristina Silva Rabelo, portador do CPF n.º 022.602.283-80 e RG n.º 015279742000-8 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 22, Centro, na cidade de Presidente Juscelino/MA, que lhe confere poderes por força do Decreto 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **VALE X EMPREENDEMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.412.763/0001-04 e com Inscrição Estadual nº 12.520.722-0-4, situada na Av. Mato Grosso, nº 393, Loja F, Complemento 04, Chácara Brasil-Turu, Cep: 65066-844, São Luís - MA, E-mail: valexempreendimentos@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Sr. Leonardo Bandeira do Vale RG nº 1101657992, CPF nº 017.919.363-50, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios visando a manutenção do funcionamento da Secretaria de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2022, Processo Adm.: 05/2022-CPL, Ata de Registro de Preço Nº 006/2022 do município de São Bento/MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Cereais, Condimentos e Outros					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
1	Achocolatado Em Pó Comum, Bem. 400g. Achocolatado, Apresentação Pó, Sabor Tradicional, Característica Adicional Enriquecido Com Vitaminas.	Unid.	600	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
2	Açúcar Refinado, Embalagem Com 1 Kg Fardo Com 30 Kg. Açúcar, Tipo Refinado, Características Adicionais Branco, 1ª Qualidade - 'Açúcar', Tipo Refinado, Características Adicionais Branco, 1ª Qualidade.	Fardo	44	R\$ 133,77	R\$ 5.885,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA
CNPJ: 06.003.891/0001-16



3	Adoçante 100 MI - Adoçante, Aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Ingredientes Ciclamato + Sacarina - Adoçante, Aspecto Físico Líquido Límpido Transparente, Ingredientes Ciclamato + Sacarina.	Unid.	56	R\$ 6,13	R\$ 343,28
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Apresentação Quadrado, Classificação Salgado, Tipo Cream Cracker.	Pct	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
10	Biscoito integral 400grs. cx 20x1	PCT	353	R\$ 7,95	R\$ 2.806,35
11	Biscoito Doce - Biscoito, Apresentação Redondo, Classificação Doce, Características Adicionaissem Recheio, Tipo Maria.	Pct	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
12	Café Torrado E Moído, Embalagem C/250 G. - Café - Café, Apresentação Torrado Moído, Intensidade Média, Tipo Tradicional.	Pct	2800	R\$ 6,41	R\$ 17.948,00
15	Creme De Leite, Embal. Com 300 G. - Creme De Leite, Teor Gordura 21 A 40% De Gordura Processamento Uht Tratamento Homogeneizado - Creme De Leite, Teor Gordura 21 A 40% De Gordura, Processamento Uht, Tratamento Homogeneizado.	Unid.	94	R\$ 4,96	R\$ 466,24
21	Farinha De Milho Flocada, Embal. 500g, Fardo Com 20 Embalagens - Farinha De Milho, Grão Amarelo, Tipo Flocada, Apresentação Pré-Cozida, Característica Adicional Transgênico, Ingrediente Adicional Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico.	Fardo	9	R\$ 2,52	R\$ 22,68
24	Flocão De Arroz Pct 500g - Farinha Arroz, Ingrediente Pré-Cozido, Características Adicionais Papel Resistente, Tipo Flocão, Cor Branca.	Pct	175	R\$ 3,61	R\$ 631,75
25	Leite Desnatado Tipo 2 Em Pó, Pct 400g -- Leite Em Pó, Origem De Vaca Tipo A Teor Gordura Desnatado Processamento Uht - Leite Fluido, Origem De Vaca, Tipo A, Teor Gordura Desnatado, Processamento Uht.	Pct	320	R\$ 6,86	R\$ 2.195,20
26	Leite Em Pó Integral Lata Ou Pacote Com 400 G. - Leite Em Pó, Origem De Vaca, Teor Gordura Integral, Solubilidade Não Instantâneo.	Unid.	600	R\$ 7,41	R\$ 4.446,00
32	Manteiga 500g - Manteiga, Tipo Primeira Qualidade, Composição Sem Sal.	Unid.	180	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40
33	Margarina 500g - Gordura Vegetal - Gordura Vegetal, Tipo Margarina, Subtipo Cremosa, Composição Básica Mínimo De 80% De Gordura, Sabor Com Sal.	Unid.	180	R\$ 6,68	R\$ 1.202,40
34	Massa Para Beiju, Pct 1 Kg - Farinha Alimentícia , Farinha Alimentícia Nome - Farinha Mandioca, Apresentação Tapioca, Tipo Subgrupo Bijusada, Tipo Classe Branca Kg.	Pct	400	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00
35	Milho Para Canjica Embalagem Com 500g- - Milho Para Canjica Podendo Os Grãos Serem De Cor Branca Ou Amarela, De Primeira Qualidade, Beneficiado, Polido, Limpo, Isento De Sujidades Parasitas E Larvas. Embalagens	Pct	250	R\$ 3,54	R\$ 885,00



	De 500kg, Com Identificação Do Fabricante, Prazo De Validade E Peso Líquido Na Embalagem, Validade De 06 Meses. Pct 500g.				
38	Ovo Branco Cartela C/ 30 Unid. - Ovo, Origem Galinha, Grupo Branco, Classe A, Tipo Jumbo.	Cartela	100	R\$ 20,97	R\$ 2.097,00
40	Pó Para Refresco Pct De 01 Kg (Vários Sabores) - Pó Para Refresco, Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame/, Laranja, 1 Anos - Pó Para Refresco, Composição Acidulante/Aromatizante/Maltodextrina/Aspartame/, Sabor Laranja, Prazo Validade 1 Anos.	Kg	113	R\$ 9,58	R\$ 1.082,54
41	Polpa De Fruta Sabor Variados - Suco, Apresentação Líquido, Sabor Variado, Tipo Industrializado, Características Adicionais Polpa De Fruta Natural - Suco, Apresentação Líquido, Sabor Variado, Tipo Industrializado, Características Adicionais Polpa De Fruta Natural.	Kg	463	R\$ 9,49	R\$ 4.393,87
42	Sal Embalagem De 01 Kg - Sal, Tipo Refinado Aplicação Acadêmica Características Adicionais Sem Iôdo - Sal, Tipo Refinado, Aplicação Acadêmica, Características Adicionais Sem Iôdo.	Kg	34	R\$ 2,47	R\$ 83,98
43	Suco Concentrado De Fruta, Embalagem De 5 lts - Suco, Suco Nome - Suco Natural Com Alta Concentração De Polpa De Fruta, Sem Adição De Conservantes. Emb. 5 Litros Sabor Caju.	Litro	188	R\$ 54,23	R\$ 10.195,24
45	suco em pacotes, suco em pó 25g vários sabores	pct	2160	R\$ 0,82	R\$ 1.771,20
Valor Total					R\$ 67.175,01
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 67.175,01

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/06/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.175,01 (Sessenta e sete mil cento e setenta e cinco reais e um centavo).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0007.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNEB 40%
12.122.0002.2020.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

1.25. É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Juscelino/MA, 02 de junho de 2022.

Thamiris Cristina Silva Rabelo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Leonardo Bandeira do Vale
VALE X EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____